



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº. 043/2020

RIO BANANAL-ES, 10 DE JUNHO DE 2020.

Exmº SR. VILSON TEIXEIRA GONÇALVES.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal-ES.

“O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, requer a V. Exa., que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

“Pede providências no sentido de seja procedido prorrogação de IPTU.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação prima pelo exposto em epígrafe Senhor Presidente vimos através desta, solicitar que seja procedida em virtude das pandemia do COVID-19, a prorrogação da data com descontos do vencimento do IPTU, pra ajudar um pouco a população, utilizando o mesmo carnê sem precisar de confeccionar o mesmo.

Rio Bananal, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



IDAIR JOÃO GUERNIERI
VEREADOR

PROTÓCOLO Nº 0256/2020
F2 _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 10/06/2020
